

EDITAL Nº 108/2020

CHAMADA PÚBLICA PARA IDENTIFICAR INSTITUIÇÕES INTERESSADAS EM PARTICIPAR DA PROPOSTA A SER SUBMETIDA PELO IFSP E INSTITUIÇÕES PARCEIRAS PARA A CHAMADA FAPESP-MCTIC-CGI.BR PARA CENTROS DE PESQUISAS APLICADAS EM INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL

Considerando:

- O inciso VIII do art. 6º da Lei nº 11.892/2008, que estabelece como uma das finalidades dos Institutos Federais “realizar e estimular a pesquisa aplicada, a produção cultural, o empreendedorismo, o cooperativismo e o desenvolvimento científico e tecnológico”;
- O inciso III do art. 7º da Lei nº 11.892/2008, que estabelece entre um dos objetivos dos Institutos Federais “realizar pesquisas aplicadas, estimulando o desenvolvimento de soluções técnicas e tecnológicas, estendendo seus benefícios à comunidade”;
- O artigo 8º da Lei nº 10.973/2004, que faculta à ICT “prestar a instituições públicas ou privadas serviços técnicos especializados compatíveis com os objetivos desta Lei, nas atividades voltadas à inovação e à pesquisa científica e tecnológica no ambiente produtivo, visando, entre outros objetivos, à maior competitividade das empresas”.
- O artigo 9º-A da Lei nº 10.973/2004, que faculta à ICT “celebrar acordos de parceria com instituições públicas e privadas para realização de atividades conjuntas de pesquisa científica e tecnológica e de desenvolvimento de tecnologia, produto, serviço ou processo”;

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP) torna pública a chamada para empresas interessadas em participar da proposta a ser submetida pelo IFSP e Instituições Parceiras para a Chamada de Propostas FAPESP-MCTIC-CGI.BR para Centros de Pesquisas Aplicadas em Inteligência Artificial, disponível no sítio <http://www.fapesp.br/13896>, doravante denomina simplesmente Chamada FAPESP-MCTIC-CGI.BR.

1. OBJETIVOS DA CHAMADA

1.1. Esta chamada é uma iniciativa da Agência de Inovação e Transferência de Tecnologia do IFSP (INOVA IFSP), e tem por objetivo identificar instituições públicas ou privadas, doravante denominada PROPONENTE, interessadas em participar da proposta a ser submetida pelo IFSP e Instituições Parceiras para a Chamada FAPESP-MCTIC-CGI.BR.

2. MOTIVADORES DA CHAMADA

2.1. Como motivadores da presente chamada ficam estabelecidos os seguintes fatores:

- Realizar e estimular a pesquisa aplicada e o desenvolvimento tecnológico, cumprido assim com uma das finalidades dos Institutos Federais estabelecidas no inciso VIII do art. 6º da Lei nº 11.892/2008;
- Realizar pesquisas aplicadas, estimulando o desenvolvimento de soluções técnicas e tecnológicas, estendendo seus benefícios à comunidade, cumprindo assim com um dos objetivos dos Institutos Federais, estabelecidos no inciso III do art. 7º da Lei nº 11.892/2008;
- Proporcionar aos estudantes do IFSP oportunidades de atuação em projetos de pesquisa, inovação e prestação de serviços junto à comunidade produtiva local, contribuindo assim para a formação de profissionais mais qualificados;
- Facilitar o acesso dos pesquisadores do IFSP aos problemas tecnológicos disponíveis no ambiente produtivo;
- Fomentar projetos de pesquisa da comunidade do IFSP com recursos externos ao orçamento do IFSP;
- Estimular a parceria entre o IFSP e a comunidade local, levando desenvolvimento ao arranjo produtivo e aumentando sua competitividade;
- Obter recursos para modernização de equipamentos e manutenção dos laboratórios do IFSP;
- Promover atuação em rede entre campus do IFSP e entre outras instituições parceiras a compor a proposta a ser submetida.

3. DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

- 3.1. As organizações interessadas devem manifestar interesse por meio do envio de cópia escaneada do formulário constante no Anexo I devidamente preenchido e assinado, no período de 09/03/2020 a 10/04/2020, aos cuidados da INOVA IFSP pelo endereço eletrônico inova@ifsp.edu.br.
- 3.2. A submissão da Manifestação de Interesse significa plena concordância com as cláusulas deste Edital, bem como concordância com as cláusulas da Chamada FAPESP-MCTIC-CGI.BR.
- 3.3. A manifestação de interesse não significa compromisso entre as partes. As partes trabalharão para elaborar uma proposta de pesquisa conjuntamente para o Edital e, antes da submissão, deverá ser assinado o Termo de Compromisso – Anexo II, conforme cláusula 6 deste edital.

4. DO TRÂMITE

- 4.1. A partir do recebimento da manifestação de interesse, a INOVA fará análise e homologação da proposta.
- 4.2. Todos os PROPONENTES terão as manifestações de interesse homologadas para fins deste edital, desde que atendam aos seguintes critérios:

- a) Não exerçam atividades que estejam em desacordo com a imagem do IFSP como instituição de ensino, pesquisa e extensão.
 - b) Não estejam impedidos de realizar contratos com a administração pública.
 - c) Apontar estimativa de investimento financeiro mínimo de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) por ano, durante cinco anos, para financiar os projetos de pesquisa do Centro de IA.
- 4.3. Em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento da manifestação de interesse, a INOVA publicará em seu sítio na Internet o resultado com aceite ou recusa da submissão a esta chamada.
- 4.4. Fica facultado ao PROPONENTE que tenha sua manifestação de interesse recusada a interposição de recurso no prazo de até sete dias úteis após a publicação do resultado, devendo seguir as orientações do item 6 e subitens desta chamada.
- 4.5. A homologação neste Edital não garante ainda a inclusão do PROPONENTE no projeto, estando sujeito a:
- 4.5.1. Concordância de todas as partes sobre o projeto de pesquisa a ser desenvolvido;
 - 4.5.2. Acordo sobre contrapartidas financeiras e/ou não-financeiras;
 - 4.5.3. Assinatura do Termo de Compromisso constante do ANEXO II;
 - 4.5.4. Em nenhuma hipótese haverá transferência de recursos do IFSP para o PROPONENTE.

5. DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO

- 5.1. Será permitida a interposição de recurso administrativo caso a proposta submetida a esta chamada seja indeferida.
- 5.2. Para a interposição do recurso, a parte interessada deverá apresentar a fundamentação para a revisão do indeferimento através do e-mail inova@ifsp.edu.br, com o assunto: “Interposição de recurso – Edital 108/2020”.
- 5.2.1. O recurso deverá ser apresentado em até sete dias úteis após a publicação do resultado no sítio da INOVA na Internet.
- 5.3. A resposta ao recurso será encaminhada ao impetrante no prazo máximo de dez dias úteis após o recebimento pelo IFSP, com a devida justificativa do julgamento efetuado, não cabendo em nenhuma hipótese novo recurso após esta resposta.

6. DO TERMO DE COMPROMISSO

- 6.1. Os PROPONENTES que concordarem com o projeto de pesquisa a ser submetido à Chamada de Propostas FAPESP-MCTIC-CGI.BR, serão designados como PARCEIROS, e deverão assinar o Termo de Compromisso disponível no Anexo II.
- 6.1.1. O Termo de Compromisso deverá ser assinado pelo responsável legal do PARCEIRO, devendo ser anexado uma cópia do documento de identidade ou equivalente, e cópia de documento que comprove

- a competência legal para a assinatura em nome do PARCEIRO (contrato social, ata de assembleia, ato de nomeação, etc).
- 6.2. Os PARCEIROS deverão fornecer todas as documentações exigidas pela FAPESP, sob pena de serem excluídos da proposta.
- 6.3. Caso a proposta seja aceita pela FAPESP, os sub-projetos específicos sob coordenação do IFSP deverão tramitar conforme regulamento vigente, e os partícipes deverão assinar instrumento jurídico específico conforme modelos disponíveis no sítio da INOVA IFSP no link abaixo:
<https://inova.ifsp.edu.br/index.php/projetos-de-pesquisa-com-contrapartida-financeira>
- 6.4. Caso a proposta não seja aceita pela FAPESP, os partícipes não possuem qualquer obrigação de cumprir com o projeto proposto, sendo facultado sua reestruturação sem os recursos da FAPESP e a eventual celebração de acordo para continuidade de um ou mais sub-projetos de pesquisa apresentados conforme interesse e conveniência das partes.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1. O presente edital deverá ser amplamente divulgado na página oficial do IFSP, a partir da sua publicação e com antecedência mínima de trinta dias ao término da chamada.
- 7.2. O IFSP poderá agregar outras instituições educacionais no projeto, podendo ser ou não a instituição-sede da proposta a ser submetida à Chamada FAPESP-MCTIC-CGLBR.
- 7.3. O IFSP, bem como qualquer instituição PARCEIRA, poderá participar de mais de uma proposta a ser submetida à Chamada FAPESP-MCTIC-CGLBR.
- 7.4. Os casos omissos serão resolvidos pela INOVA IFSP.

São Paulo, 04 de março de 2020.

EDUARDO ANTONIO MODENA*
Reitor do IFSP

** o original encontra-se assinado.*